

SOLICITAÇÃO DE PARECER

A
Assessoria Jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando processo administrativo, para exame dos autos advindos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, autorizado pelo Sr. Prefeito, para fins de Inexigibilidade de Licitação, que versa sobre Contratação de Serviços Advocáticos para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006.

Por se tratar de matéria estritamente técnica, que envolve a aferição da notória especialização e saber jurídico na área tributária, solicito parecer da Assessoria Jurídica.

Atenciosamente

Moreilândia, 05 de Maio de 2023

Teresa Viviane Arruda Pereira de Sousa
Presidente da CPL